



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

PRÊAMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ – CISOP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Rua Erechim, nº 1.381, Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, por intermédio de seu Presidente **DARCI TIRELLI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

O certame será conduzido pelo Pregoeiro **GILMAR ANTONIO COZER**, designado através da Portaria nº 10, de 01 de agosto de 2014.

A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, na data, horário e local abaixo determinados.

- **DATA: 16/12/2016**
- **HORÁRIO: 09h00min**
- **ENDEREÇO: RUA ERECHIM - 1381 - CENTRO**
CEP: 85.812-260 - CASCAVEL - PR
TELEFONE: (45) 3220-4890



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia subsequente.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE**, para o CISOP e SIMPR, observando-se as condições gerais para execução especificadas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente edital para todos os fins.

1.2 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis.

1.3 - Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos produtos entregues, sob pena das sanções cabíveis.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

- a) - **ANEXO I** - Termo de referência;
- b) - **ANEXO II** - Modelo de declaração de que não emprega menor;
- c) - **ANEXO III** - Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos habilitação;
- d) - **ANEXO IV** - Modelo para apresentação da proposta comercial;
- e) - **ANEXO V** - Carta de Credenciamento;
- f) - **ANEXO VI** - Declaração de Idoneidade;
- g) - **ANEXO VII** - Minuta de Contrato;
- h) - **ANEXO VIII** - Formulário de Cadastro;
- i) - **ANEXO IX** - Declaração de condição de ME ou EPP.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas especializadas, cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação observada a necessária qualificação, e que satisfaçam as exigências deste edital e que estejam enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim **EXCLUSIVO**.

3.2 - As empresas interessadas deverão atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e de seus anexos.

3.3 - Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

3.3.1 - Em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.3.2 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 - Que tenham sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com o CISOP, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4 - Empresas com sócios que integrem o quadro de servidores do CISOP;

3.3.5 - Empresas que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, situação irregular perante o FGTS e INSS e no Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.4 - A observância das vedações deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.5 - A simples participação da licitante neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta de Contrato apresentada no Anexo VII deste edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO, DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS DA SEÇÃO PÚBLICA E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 - No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá credenciar somente 01 (um) representante (não será admitido a representação de duas ou mais empresas pelo mesmo representante), sendo



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

recomendável sua presença com 05 (cinco) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para abertura da sessão.

4.1.1 - Uma vez iniciada a sessão, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.2 - Por Credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade em original ou cópia autenticada;

b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de procuração que comprove poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances e praticar todos os demais atos ao certame em nome da licitante, devidamente acompanhada de cópia do contrato social e suas alterações (se for o caso) ou estatuto devidamente autenticado. (Carta de Credenciamento – ANEXO V).

c) Se a Licitante estiver representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e suas alterações (se for o caso) devidamente registradas e autenticadas e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo (ANEXO IX).

4.3 - A ausência ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no certame, especialmente quanto á oferta de lances e a interposição de recursos.

4.4 - A licitante que se retirar ou ausentar-se antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.5 - Não será admitido encaminhamento de proposta ou documentação via fax, via postal ou similar.

4.6 - Caso o representante da empresa, seja ele sócio-gerente ou credenciado, não esteja portando o contrato social em mãos, poderá ser procedida, EXTRAORDINARIAMENTE, diligência junto ao envelope de habilitação, com a finalidade precípua de confirmação do teor do credenciamento e/ou representação legal da licitante, sendo, obviamente, proibida qualquer conferência antecipada de qualquer dos demais documentos constantes do envelope "2".



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

4.7 - Para facilitar o credenciamento, solicitamos às empresas interessadas em participar deste pregão e que não estejam cadastradas no CISOP, que enviem antecipadamente, através do e-mail gilmar@cisop.com.br o anexo VIII deste Edital.

4.8 - Todos os documentos de credenciamento serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

4.9 - A apresentação dos documentos da licitante para o seu credenciamento, dispensa a inclusão dos mesmos documentos no envelope "02" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 1) E DOS CRITÉRIOS DE SUA ACEITAÇÃO

5.1 - A "Proposta de Preços", deverá ser apresentada, impressa ou digitada, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, deverá ser entregue dentro do envelope "1", o qual deverá estar **lacrado**, não transparente, **contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

CISOP
 ENVELOPE "1" – PROPOSTA COMERCIAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
 PROPONENTE:

5.2 - A empresa que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá assim o fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser datilografado por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, entrelinhas e constando a assinatura do representante legal da empresa.

5.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, sendo **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser **obrigatoriamente informado** pela licitante em sua proposta comercial.

5.4 - A empresa licitante em sua proposta deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

5.5 - Quaisquer erros ou falhas contidas na proposta que, indubitavelmente, não causem prejuízo ao procedimento e ao teor da mesma também poderão ser sanados no ato da sessão.

5.6 - As propostas que não contenham assinatura do representante legal da empresa poderão ser assinadas pelo credenciado/proprietário no ato da sessão, desde que o mesmo forneça documentação e tenha poderes para tal finalidade.

5.7 - Cada item da proposta deverá conter obrigatoriamente a indicação de sua marca, sendo que, os itens que não contiverem essa informação estarão **DESCLASSIFICADOS**, salvo os casos de prestação de serviço.

5.8 - Caso haja alguma divergência de valor na proposta do licitante para o mesmo item, será considerado o menor valor para efeito de contratação.

5.9 - Os preços ofertados deverão considerar todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão, não sendo aceita posteriormente a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de apresentação da respectiva proposta comercial.

5.10 - Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado do CISOP, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.11 - Será **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes deste edital e de seus anexos.

5.12 - Poderão ser **DESCLASSIFICADAS**, também, as propostas que cotarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

5.13 - Na análise da proposta comercial, poderá o **PREGOEIRO** desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

5.14 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do Pregoeiro que, reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis.

5.15 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

5.16 - As propostas deverão ser formuladas com 2 (duas) casas após a vírgula.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

5.17 - O CISOP não pagará nenhum valor adicional à formulação e apresentação da proposta apresentada.

5.18 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias úteis, contados da abertura dos envelopes de habilitação.

5.19 - O valor constante no Termo de Referência, é o valor máximo a ser pago por cada item.

5.20 - Caso a licitante ofereça preço superior ao máximo, estará automaticamente desclassificada naquele item.

5.21 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**, pela contratação dos serviços objeto deste certame.

5.22 - A empresa que tiver interesse de desistir de algum item, deverá fazer antes de ser aberto o envelope da proposta, após não será mais admitido a desistência.

5.23 - O prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

5.24 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6 - DA FASE DE LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA.

6.1 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.2 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. **Dos lances ofertados não caberá desistência.**

6.3 - Caso menos de três licitantes sejam classificados, em virtude dos 10% (dez por cento), serão excepcionalmente convidados a participarem das ofertas de



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

lances até um total de três empresas, contadas de forma subsequente àquelas já classificadas.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, o sistema classificará as mesmas por ordem de cadastro no CISOP, para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.6 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

6.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a declinação da licitante da etapa de lances verbais do item e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.8 - Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente classificadas, aptas para tal fim.

6.9 - Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.

6.10 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sendo-lhe adjudicado os itens vencedores objeto da licitação.

6.11 - Os documentos das empresas que não foram vencedoras, serão devolvidos ao final da sessão, desde que não tenha havido recurso, caso contrário, ficará em poder do Pregoeiro, até o julgamento final dos recursos, após este prazo, se as empresas não retirarem, os mesmos serão inutilizados.

6.12 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes presentes.

6.13 - As licitantes não presentes, e que sejam a única com proposta, aceitarão a redução dos preços efetuados pelo Pregoeiro, dos itens na fase de negociação.

6.14 - A **critério do Pregoeiro** poderá ser acordado, entre as licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

6.15 - O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e ao mesmo tempo, o (a) proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

6.16 - A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

7.1 - Para habilitação no Presente Pregão Presencial, as licitantes deverão entregar preferencialmente rubricados e na ordem em que aparecem neste edital, os seguintes documentos de habilitação dentro do envelope “2”, o qual deverá estar lacrado e conter na sua face externa:

CISOP
 ENVELOPE “2” – DOCUMENTAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
 PROPONENTE:

7.2 - O envelope de habilitação das empresas deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

f) Certidão negativa da empresa expedida pelos Ofícios Distribuidores de Falências e Concordatas do local da sede da empresa, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a sessão de abertura dos envelopes (Fórum local), caso não haja outra validade expressa no documento;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal (Certidão Conjunta Negativa), referente à Dívida Ativa da União, abrangendo a Regularidade das Contribuições Previdenciárias e de terceiros, com validade na data de realização da licitação;

i) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual onde for sediada a Empresa, com validade na data de realização da licitação;

j) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal onde for sediada a Empresa, com validade na data da realização da licitação;

l) Certidão de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, c/ validade na realização da licitação;

m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

n) As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados;

o) Cópia autenticada da Cédula de Identidade dos sócios;

p) Declaração da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinado por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declaração conforme (ANEXO III);

q) Declaração de que não emprega menor (ANEXO II);



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

r) Declaração de Idoneidade (ANEXO VI);

s) Cópia atualizada do Alvará de funcionamento;

t) Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante com vigência na data da abertura dos envelopes, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal.

7.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**, mesmo que esta apresente alguma restrição. A não apresentação da documentação acarretará a desclassificação da licitante.

7.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.5 - A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES previstas na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.6.1 - Os documentos de habilitação e credenciamento, poderão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pelo Pregoeiro do CISOP, mediante apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, vedada a apresentação via fax.

7.6.2 - Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados pelo Pregoeiro ou membro da equipe de apoio, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação do CISOP, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura.

7.6.3 - As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

7.6.3.1 – O CISOP não se responsabiliza por problemas que porventura ocorram com a rede informatizada para a consulta dos documentos.

7.6.4 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

7.6.5 - A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital e em seus anexos, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mesclagem de documentos.**

7.6.6 - Todos os documentos solicitados neste edital e em seus anexos deverão estar **válidos na data de abertura da sessão pública.**

7.6.7 - Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor terão sua validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6.7.1 - As declarações e os documentos emitidos pela licitante e apresentados neste certame deverão estar assinados por seu representante legal.

7.6.8 - Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o PREGOEIRO solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

7.6.9 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.10 - **Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.**

7.6.11 - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1.1 - Entregar o produto especificado na Ordem de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse do CISOP, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

8.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas do CISOP.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

8.1.3 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

8.1.4 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

8.1.5 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao CISOP o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

8.1.6 - Comunicar imediatamente ao CISOP, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.1.7 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

8.1.8 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento do CISOP

8.1.9 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

8.1.10 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o CISOP de quaisquer ônus e responsabilidades.

8.1.11 - Responder objetivamente por quaisquer danos ou prejuízos que venha causar ao CISOP ou a terceiros, direta ou indiretamente, por sua culpa, dolo, vício de fabricação, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do CISOP, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

8.1.12 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.13 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

8.1.14 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CISOP:

8.2.1 - Requisitar, por meio de Ordem de Compra, já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades do CISOP, e atestará o recebimento gradual do produto, através da Comissão de Recebimento.

8.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

8.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

8.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

8.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

8.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

8.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

8.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pela Comissão de Recebimento.

8.2.10 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

8.2.11 - Atentar para que durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Não obstante a EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CISOP reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo Setor responsável.

10 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos após o envio da respectiva Ordem de Compra emitida pelo CISOP, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos.

10.1.1 – Os produtos do **LOTE 1** deverão ser entregues no almoxarifado central, do CISOP, no endereço à Rua Dom Pedro II, nº 940, centro, Cascavel – PR, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

10.1.2 - Os produtos do **LOTE 2** deverão ser entregues no SIMPR, no endereço à Rua Poente do Sol, nº 788, bairro Brás Madeira, Cascavel – PR, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

10.2 - . Em nenhuma hipótese será recebido produtos sem a devida conferência da Comissão de Recebimento no CISOP e no SIMPR através do setor responsável, os produtos entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados.

10.3 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos produtos, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente (Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais).

10.4 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, bem como danos causados ao CISOP, ocasionado na prestação dos serviços, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o Edital, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

10.5 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca dos produtos recusados, o solicitante dará ciência à Presidência do CISOP, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.6 - A desconformidade da prestação do serviço às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente. Todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

10.7 - A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

10.8 - Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

10.9 - Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

10.10 - O CISOP não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

10.11 - Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

10.12 - Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante.

10.13 - Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: - número de certificado do produto na ANVISA ou órgão fiscalizador; - fabricante; - rótulo em português; - lote e data de fabricação; - nome do produto; - quantidade; - validade.

10.14 - Os produtos deverão possuir, na data de sua entrega, prazo de vencimento com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

10.15 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

10.16 - Caso a entrega seja realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos.

10.17 - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

10.18 - A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

10.19 - Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto entregue, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, correndo todas as despesas por conta do licitante.

10.20 - A constatação de problemas na qualidade do produto, comprovada através de laudo de teste e avaliação das amostras, acarretará a substituição imediata de todo quantitativo do produto.

10.21 - O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

10.22 - O Cisop reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DOS RECURSOS, CONSULTAS, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a **intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das **razões** do recurso, ficando as demais licitantes intimadas para apresentar suas **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a **decadência do direito de recurso**.

11.3 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - As razões dos recursos e as respectivas contrarrazões deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa e protocolizadas na Comissão de Licitação do CISOP, à Rua Erechim, nº 1.381, centro, Cascavel, PR, no horário de expediente dos dias úteis, sendo que as respostas serão publicadas no Diário Oficial do CISOP (Jornal O Paraná), ficando acessíveis a todos os interessados.

11.4.1 - Não serão conhecidas razões de recursos e contrarrazões enviadas por fax, e-mail ou após o decurso do prazo legal.

11.5 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

11.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

11.6.1 - A impugnação deverá ser apresentada e protocolizada na Gerência de Compras e Licitações do CISOP, à Rua Erechim, nº 1.381, centro, Cascavel, PR, no horário e dia de funcionamento do CISOP, não serão aceitos pedidos de impugnação por fax ou e-mail. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

11.6.2 - Os pedidos de esclarecimentos, dúvidas ou informações, deverão ser encaminhados através do e-mail gilmar@cisop.com.br, e informar, obrigatoriamente, o e-mail do interessado, pelo qual lhe serão enviados os esclarecimentos solicitados.

11.7 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo órgão licitante, decidir a impugnação ao edital.

11.8- A impugnação feita pelo licitante não o impedirá de participar da licitação.

11.9 - Qualquer modificação que sobrevier ao Edital, em consequência das decisões das impugnações, que afetem a formulação das propostas ou a participação de potenciais fornecedores, ensejara a publicação de nova data para a realização do certame.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

11.10 - Cópia deste edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço eletrônico www.cisop.com.br (link "Compras e Licitações"), permanecendo afixada, até o término do processo, no quadro de avisos do CISOP, podendo, ainda, ser obtida diretamente no Setor de Licitações do CISOP.

11.11 - As decisões sobre recursos ou impugnações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do CISOP (Jornal O Paraná).

11.12 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se, durante todo o processo, a acompanhar as publicações referentes ao mesmo no Diário Oficial do CISOP (Jornal O Paraná).

11.13 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, devendo ser observado, para tanto, o prazo de até 02(dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.14 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

11.15 - Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O objeto do presente Pregão será adjudicado à proponente classificada para cada item, pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, adjudicação essa que, homologada, significa os preços apresentados, na forma e condições fixadas neste Edital.

12.2 - Inexistindo declaração recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

Categoria	Descrição
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE

14 - DO CONTRATO

14.1 - Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital.

14.2 - O contrato será elaborado pelo CISOP.

14.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.4 - Ao CISOP fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

14.5 - O contrato poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial:

14.5.1 - Por ato unilateral escrito da Administração, quando:

- a) O fornecedor deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao registro de preços.
- b) O fornecedor não atender à convocação para firmar Contrato decorrente do Pregão Presencial ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo CISOP.
- c) O fornecedor der causa à rescisão de contrato.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato.
- e) O fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- f) O fornecedor subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto ajustado e também nos casos de fusão, cisão ou incorporação.
- g) O fornecedor entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se.
- h) O fornecedor ser declarado inidôneo e/ou ser suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- j) O produto sair de linha de produção.

14.5.2 - Amigavelmente, por acordo das partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita motivadamente pelo CISOP, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, devendo o termo de rescisão dispor sobre a recomposição dos prejuízos do CISOP decorrentes da rescisão, quando houver.

14.5.3 - A solicitação da Contratada para cancelamento do produto deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, assegurando-se o fornecimento do produto registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo CISOP.

14.5.4 - A comunicação do cancelamento do produto, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos.

14.5.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do CISOP, por uma vez e afixado no local de costume do CISOP, considerando-se cancelado o produto na data de publicação.

14.5.6 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas, a Administração aplicará as sanções previstas neste Edital e no Contrato, garantido o direito de defesa prévia, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

15 - DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

15.1 - No interesse da administração do órgão **CONTRATANTE**, os produtos objeto do contrato poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e § 1º do Art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

15.2 - É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, § 2º, II da Lei n.º 8.666/93 e § 2º do Art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

15.3 - Qualquer alteração que implique aumento ou supressão das quantidades previstas observará as normas contidas no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15.4 - Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual, obedecidos os procedimentos constantes do art. 112 da Lei n.º 15.608/2007, e ainda se obedecendo as exigências contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A não entrega no prazo, por parte da licitante vencedora, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

16.2 - As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da Ordem de Compra, o CISOP, poderá aplicar à Contratada, ora licitante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, cumulável com as demais sanções.

16.4 - A empresa licitante vencedora deverá entregar o serviço cotado em total conformidade com o que fora licitado e cotado no edital, não sendo admitida alteração posterior pela empresa vencedora das especificações do objeto da licitação, sob pena da empresa sofrer as sanções legais.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

16.5 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá o CISOP aplicar à CONTRATADA as sanções constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

16.6 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o) adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

16.6.1 - Advertência;

16.6.2 - Pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços:

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento), por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento), por dia de atraso.

16.6.3 - Pela inexecução total ou parcial deste Pregão, multa de 20%, calculada sobre o valor total dos serviços, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.6.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

16.6.5 - A inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Pregão, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo os direitos do CISOP.

16.6.6 - Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.6.7 - As aplicações das sanções estabelecidas neste edital são de competência exclusiva do Senhor Presidente do CISOP.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos serviços pelo CISOP, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CISOP, observadas as demais condições previstas neste edital.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

17.2 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a empresa para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.3 - O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo constante da Proposta, bem como o indicado para consulta durante a fase de habilitação.

17.4 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada pelo Setor Financeiro a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

17.5 - O pagamento efetuado não implica reconhecimento pelo CISOP de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste edital.

17.6 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número deste pregão, banco, agência e conta corrente, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação para pagamento.

17.7 - Para o efetivo pagamento, as notas fiscais/faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço.

17.8 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão, banco, agência e conta corrente, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.9 - Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

17.10 - Não serão aceitas solicitações de pagamentos fora dos prazos previstos pelo CISOP.

17.11 - Quando da emissão da Nota Fiscal, o licitante deverá encaminhar cópia na mesma data no e-mail financeiro@cisop.com.br e contabilidade@cisop.com.br.

17.12 - Durante a validade do contrato, fica vedado qualquer reajustamento de preços, em atendimento ao § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 10.192/01.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

17.13 - O preço registrado, quando sujeito a controle oficial, poderá sofrer REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

17.13.1 - O detentor do contrato, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

17.14 - O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISOP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 - O Pregoeiro dirimirá as dúvidas e/ou impugnações que suscitem o presente edital de licitação, desde que arguidas antes e por escrito até 02 (dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura dos envelopes.

18.3 - Entende-se, para finalidade deste edital como sendo microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) conforme disciplina da Lei Complementar nº 123/2006.

18.4 - Não será considerado atraso aquele que correr por conta exclusiva da Administração, por caso fortuito ou força maior, mediante informações plausíveis.

18.5 - O objetivo social da empresa deverá obrigatoriamente guardar relação com o objeto da licitação, sob pena de sua desclassificação ou inabilitação.

18.6. A licitante vencedora, quando do fornecimento dos produtos, deverá estar apta a emitir NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

18.7 - É facultada ao PREGOEIRO, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CISOP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

18.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.9.1 - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

18.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

18.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CISOP.

18.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

18.13 - O processo relativo a esta licitação com toda a documentação a ele pertinente, permanecerá com vista franqueada aos interessados no CISOP.

18.14 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital.

18.15 - O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

18.16 - Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

18.17 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

18.18 - Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital.

18.19 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

18.20 - Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

18.21 - A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.22 - Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido, independentemente de transcrição.

18.23 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.24 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

18.25 - Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar apresentação de amostras dos materiais ofertados, ficando neste caso o licitante arrematante obrigado a atender à solicitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, entregando-as no Setor de Licitações do CISOP, à Rua Erechim, nº 1381 - Centro, Cascavel - PR, aos cuidados do Pregoeiro.

18.26 - As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número do Pregão e o número do item do Anexo I a que se refere a amostra, bem como, o nome da empresa, telefone e e-mail de contato. Nº do Pregão Presencial.

18.27 - As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas pelo Pregoeiro e a empresa será desclassificada no item.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

18.28 - Para as amostras que não forem aprovadas, será comunicado às empresas, por e-mail, que as mesmas estão disponíveis.

18.29 - As amostras que não forem procuradas no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da comunicação serão encaminhadas ao Almoxarifado, no entendimento que as empresas abdicaram das mesmas.

18.30 - As amostras poderão ficar retidas pela Comissão de Pregão, durante o julgamento ou até o término do processo licitatório, para posteriores decisões.

18.31 - A Comissão de Pregão poderá solicitar exames técnicos das amostras para verificação de composição e de qualidade, sendo os custos referentes aos testes, de responsabilidade da licitante.

18.32 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19 – DAS FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

19.1 - São as seguintes as atribuições e competências do Pregoeiro nos termos do art. 48 da lei n.º 15.608/2007:

- I - Coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital;
- III – Iniciar a sessão pública do pregão;
- IV – Receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- V – Receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quando às condições de habilitação;
- VI – Receber os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;
- VII – Proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- VIII – Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- IX – Proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- X – Indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- XI – Proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes vencedores e verificar a regularidade das documentações apresentadas;
- XII – Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XIII – Adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor preço aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- XIV - Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- XV – Elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão do pregão;



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

XVI – Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

20 – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cascavel, PR, 02 de dezembro de 2016.

DARCI TIRELLI
PRESIDENTE



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

1- OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE**, para o CISOP e SIMPR, observando-se as condições gerais para execução especificadas neste Termo de Referência, que integra o presente edital para todos os fins.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 - Atender as necessidades do CISOP e SIMPR, quanto aos produtos adquiridos, visando a continuidade dos serviços prestados.

3 - CONTRATAÇÃO:

3.1 - Menor preço por item por lote.

4 - DO FORNECIMENTO E PRAZO:

4.1 - Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo CISOP, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues e recebidos.

4.2 – Os produtos do **LOTE 1** deverão ser entregues no almoxarifado central, do CISOP, no endereço à Rua Dom Pedro II, nº 940, centro, Cascavel – PR, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

4.3 - Os produtos do **LOTE 2** deverão ser entregues no SIMPR, no endereço à Rua Poente do Sol, nº 788, bairro Brás Madeira, Cascavel – PR, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

4.4 - . Em nenhuma hipótese será recebido produtos sem a devida conferência da Comissão de Recebimento no CISOP e no SIMPR através do setor responsável, os produtos entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos produtos, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente (Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais).

4.6 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, bem como danos causados ao CISOP, ocasionado na prestação dos serviços, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o Edital, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.

4.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca dos produtos recusados, o solicitante dará ciência à Presidência do CISOP, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.8 - A desconformidade da prestação do serviço às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente. Todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

4.9 - A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.10 - Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

4.11 - Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.12 - O CISOP não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

4.13 - Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

4.14 - Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante.

4.15 - Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: - número de certificado do produto na ANVISA ou órgão fiscalizador; - fabricante; - rótulo em português; - lote e data de fabricação; - nome do produto; - quantidade; - validade.

4.16 - Os produtos deverão possuir, na data de sua entrega, prazo de vencimento com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante.

4.17 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

4.18 - Caso a entrega seja realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos.

4.19 - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

4.20 - A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

4.21 - Para esclarecimentos de dúvidas em relação à qualidade do produto entregue, poderá ser exigido do fornecedor a apresentação de um certificado de análise emitido por laboratório oficial, correndo todas as despesas por conta do licitante.

4.22 - A constatação de problemas na qualidade do produto, comprovada através de laudo de teste e avaliação das amostras, acarretará a substituição imediata de todo quantitativo do produto.

4.23 - O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

4.24 – O Cisop reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.25 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos sem ônus adicionais.

4.26 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo e do presente Edital, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.27 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

4.28 - Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometam o entendimento claro do valor cotado.

4.29 - No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos no Edital.

4.30 - Os valores constantes das propostas deverão contemplar todos os custos pertinentes ao objeto do presente Termo e, uma vez vencedores da licitação, embasarão o contrato e serão fixos e irrevogáveis.

5- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

5.1 - Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os seguintes produtos:

LOTE 01:

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	300	UND	ÁGUA SANITÁRIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE	2,79	837,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
02	90	UND	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS REFIL 800 ML ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER. REFIL COM 800 ML.	11,44	1.029,60



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO – FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725		
03	300	UND	ALCOOL FINO 92,6% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE UM LITRO COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO 92,6º GL E AGUA DEIONIZADA Q.S.P. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	6,24	1.872,00
04	100	UND	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA E BICO TIPO DOSADOR, CONTENDO 500G, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, NEUTRALIZANTE, CARBÔMERO, DESNATURANTE E	5,92	592,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			ÁGUA, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO		
05	250	UND	AROMATIZANTE AMBIENTAL, SPRAY, AROMAS DIVERSOS, PARA USO EM SANITÁRIOS E AMBIENTES EM GERAL, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 360 ML	10,85	2.712,50
06	15	UND	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO	8,57	128,55
07	15	UND	BORRIFADOR DE PLÁSTICO, 500ML	6,50	97,50
08	06	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS	41,00	246,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 34		
09	06	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 35	41,00	246,00
10	08	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 36	52,00	416,00
11	12	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO	52,00	624,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 37		
12	06	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 38	52,00	312,00
13	06	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 39	52,00	312,00
14	10	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA	52,00	520,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 40		
15	04	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 41	52,00	208,00
16	03	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA PU BIDENSIDADE	48,00	144,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA TRULINE. INDICADO SERVIÇOS EM ÁREAS QUE, EM GERAL, APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO Nº 34		
17	05	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA TRULINE. INDICADO SERVIÇOS EM ÁREAS QUE, EM GERAL, APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO Nº 35	48,00	240,00
18	03	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM	48,00	144,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA TRULINE. INDICADO SERVIÇOS EM ÁREAS QUE, EM GERAL, APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO.SAPATO DE SEGURANÇA Nº 36		
19	09	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA TRULINE. INDICADO SERVIÇOS EM ÁREAS QUE, EM GERAL, APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E	48,00	432,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			TORNOZELOS DO USUÁRIO Nº 37		
20	03	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA TRULINE. INDICADO SERVIÇOS EM ÁREAS QUE, EM GERAL, APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO Nº 38	48,00	144,00
21	03	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA TRULINE. INDICADO SERVIÇOS EM ÁREAS QUE, EM	48,00	144,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			GERAL, APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO Nº 39		
22	07	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, MODELO BLATT, COM ELÁSTICO LATERAL, EM VAQUETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS, SOLA PU BIDENSIDADE ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA TRULINE. INDICADO SERVIÇOS EM ÁREAS QUE, EM GERAL, APRESENTEM RISCOS DE NATUREZA LEVE, UNIFORMIZANDO E GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS DO USUÁRIO Nº 40	51,00	357,00
23	35	UND	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE, DE SECAGEM RÁPIDA, INDICADO PARA PISOS POROSOS, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUIMÉRICA, NO MÍNIMO RESINA ACRÍLICA,	67,40	2.359,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, AGENTE ANTIDERRAPANTE, CARNAÚBA, CERA E ÁGUA, E, COM OS SEGUINTE PRINCÍPIOS ATIVOS: EMULSÃO A BASE DE COPOLÍMERO, ESTIRENO-ACRÍLICO E METAL RETICULÁVEL - GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE - COM VALIDADE DE UM ANO OU SUPERIOR, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO		
24	05	UND	CORDA PARA VARAL, 5 METROS	4,78	23,90
25	10	CX	COTONETE HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, COM PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. ANTIGERME	3,05	30,50



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			(TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO.CAIXA COM 75 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGITRO NA ANVISA		
26	300	GL	DESINFETANTE P/ PISO E BANHEIRO COMPOSTO COM CLORETO DE BENZALCONIO 1,2%, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E AGUA OU SIMILAR, GALAO COM 05 LITROS, AROMA FLORAL	19,30	5.790,00
27	02	UND	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 10 CM.	6,50	13,00
28	02	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM.	12,50	25,00
29	02	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENSIMAS DE BOA	141,00	282,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			QUALIDADE, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MODO DE DILUIÇÃO E USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA 5 LT		
30	10	GL	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO; CONCENTRADO 40/1 LITRO - APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	22,87	228,70
31	350	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA	2,12	742,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			SAÚDE/ANVISA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
32	05	UND	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO DE 10 CM X 300 M, EM PVC, COR BRANCO, COM TRAVA SUPERIOR E PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	30,90	154,50
33	05	UND	DISPENSER MODELO POUPA COPO ÁGUA 180 ML, TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS, COR BRANCO	34,50	172,50
34	10	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCO, FECHO DE SEGURANÇA, JANELA PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE, COM SISTEMA DE ABNERTURA PARA FRENTE COM TRAVA, SISTEMA DE FIXAÇÃO ANTIFURTO,	30,90	309,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			FORNECIDAS COM O APARELHO, PARA ACONDICIONAR PAPEL TOALHA DE 23CMX27CM		
35	15	UND	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 ML, FRENTE EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, BASE ESTYLON, COM SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS OU CHAVE, ACIONADAS POR PRESSÃO, BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, NÃO PROPAGA FOGO, COR BRANCO	28,40	426,00
36	10	UND	ESCOVINHA PARA LAVAR UNHA	2,55	25,50
37	05	UND	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 13 X 6,5CM	3,25	16,25
38	05	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	8,70	43,50
39	03	UND	ESPONJA DE AÇO	1,80	5,40
40	05	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES	2,14	10,70



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
41	700	UND	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA	1,62	1.134,00
42	50	UND	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM X 240 MM, SINTÉTICA, ULTRA RESISTENTE E UNIDO POR RESINAS	1,95	97,50
43	10	UND	FIBRA DISCO VERDE GRANDE PARA LIMPEZA DE PISO 480 MM	36,00	360,00
44	30	UND	FIBRA DISCO VERDE MÉDIA PARA LIMPEZA DE PISO DIÂMETRO 350 MM	32,00	960,00
45	15	UND	FIBRA DISCO VERDE PEQUENA PARA LIMPEZA DE PISO DIÂMETRO 260 MM	30,00	450,00
46	150	UND	FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO 56X 38 CM; NA COR BRANCA; EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM ETIQUETA COSTURADA	3,02	453,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO		
47	15	UND	INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA COM 300 ML - INODORO, MULTI-INSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLOROFLUOR CARBONO, EMBALAGEM DE 300 ML	12,07	181,05
48	700	RL	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, BRANCO, SUPER MACIO, ABSORVENTE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, ROLOS DE 0,50CMX50MT, APRESENTAR AMOSTRA	10,90	7.630,00
49	10	UND	LIMPA VIDRO LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	2,90	29,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
50	10	UND	LIMPADOR DE ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 1.000ML LIMPA ALUMÍNIO CONCENTRADO, BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 500 G	4,10	41,00
51	200	UND	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA 500 ML.	3,77	754,00
52	150	UND	LIMPADOR FLOTADOR DE USO GERAL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DEDOCIL BENZENO, TENSOATIVOS NÃO	68,00	10.200,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTE ÁGUA, ADITIVO E FRAGÂNCIA, CONTEÚDO: 5 LITROS - APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
53	05	UND	LIXEIRA GRANDE 30 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO	49,00	245,00
54	05	UND	LIXEIRA PEQUENA 15 LITROS, COM TAMPA COR BRANCO	32,00	160,00
55	05	UND	LIXEIRA COM PEDAL 15 LT, COR BRANCO	34,00	170,00
56	50	PAR	LUVA BORRACHA G LUVA PARA SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	5,10	255,00
57	600	PAR	LUVA BORRACHA M LUVA PARA SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS,	5,10	3.060,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO M. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.		
58	550	PAR	LUVA BORRACHA P LUVA PARA SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO G. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995	5,10	2.805,00
59	05	UND	PÁ DE LIXO; POLIPROPILENO; MEDINDO (26,5 X 27 X 13,5) CM, NA COR VERDE; CABO DE METAL REVESTIDO DE PVC; COM (82) CM - FECHAMENTO MANUAL DA BOCA FRONTAL ATRAVÉS DE CONTRA PESO	36,00	180,00
60	100	UND	PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA PANÃO COR AZUL OU CINZA, NÃO PERECÍVEL, C/ 85% NO MÍNIMO ALGODÃO, MED. 80 CM X 90 CM	9,80	980,00
61	100	UND	PANO ATOALHADO PARA DESINFECÇÃO, ALVEJADO, TAMANHO	6,12	612,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			80CMX50CM, NA COR BRANCO		
62	450	PCT	PAPÉL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPÉL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 30M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, FOLHA DUPLA, APRESENTAR AMOSTRA	5,09	2.290,50
63	180	UND	PAPÉL HIGIÊNICO EM ROLÃO, FOLHA SIMPLES, CAIXA OU FARDO COM 8 UNIDADES DE 300 M X 10 CM CADA, ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, 100% CELULOSE. APRESENTAR AMOSTRA.	49,40	8.892,00
64	700	PCT	PAPÉL TOALHA INTERFOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2, PH NEUTRO, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPÉL ALTA ALVURA, NÃO RECICLADO, COM ADICIONAL DE RESISTÊNCIA A ÚMIDO COM ALTO PODER DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS,	14,91	10.437,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			TAMANHO 23CMX21CM COM DUAS DOBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE EM PAPEL KRAFT PARDO OU PLÁSTICO, FARDO COM 1.000 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA		
65	15	UND	REMOVEDOR DE CERA DE ALTA EFICIÊNCIA, PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE GROSSAS CAMADAS DE CERA, ACABAMENTOS E SELADORES DE DIFÍCIL REMOÇÃO; COM POUCA PRODUÇÃO DE ESPUMA, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS TOTAIS 24,0 NO MÍNIMO; ENXAGUÁVEL COM ÁGUA. FÁCIL DE USAR, COM SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ.	56,00	840,00
66	20	UND	RESTAURADOR DE BRILHO LIMPADORES: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, RESTAURADORES: ETANOLAMINASE COPOLÍMERO POLIURETANO-ACRÍLATO, COR BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO,	99,37	1.987,40



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			DENSIDADE A 20/4°C (G/CM ³) 1,00 A 1,05, PH DO PRODUTO PURO 8,5 A 9,5, TEOR DE ATIVOS (%) 28,0 A 30,0, TEOR NÃO VOLÁTEIS (%) 25,5 A 26,5, ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1,3775 A 1,3811 - APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ.		
67	15	UND	RODO COM ESPUMA COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 40 CM, ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, COLADA; CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA, SEM PINTURA	10,05	150,75
68	15	UND	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM LARGURA MÍNIMA DE 40CM, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER	11,75	176,25



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M		
69	05	UND	RODO LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO 50, TIPO RODO, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRO. RODO LIMPA VIDROS, 35 CM, COM FIBRA E CABO COM ALTURA AJUSTÁVEL	45,00	225,00
70	60	PCT	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS - PESO MÍNIMO 200 GR.	3,50	210,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
71	60	CX	SABÃO EM PÓ CAIXA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DÍÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 11,5=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5 P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS; E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	8,90	534,00
72	15	UND	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	4,20	63,00
73	170	UND	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO REFIL 800 ML, COMPOSIÇÃO: COCAMIDOPROPYL BETAINE, ACQUA, COCAMIDE DEA, SÓDIO LAURETH SULFATE/ COCAMIDOPROPYL CETAIN, METHYLCHLOROISOTHI	8,90	1.513,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			AZOLINONE, TETRASODIUM EDTA, TETRADIBUTYL PENTAERITHRITYL HYDROXYDROCINAMAT E BENZOTRIAZOLYL DODECYL P-CRESOL - APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS		
74	50	PCT	SACO LIXO 40 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR AMOSTRA	17,90	895,00
75	10	PCT	SACO LIXO 60 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR AMOSTRA	24,05	240,50
76	100	PCT	SACO LIXO 100 LT DE USO DOMÉSTICO,	39,62	3.962,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MICRA 0,8, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR AMOSTRA		
77	100	PCT	SACO LIXO 40 LT, NA COR AZUL, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07 A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008)	13,80	1.380,00
78	15	PCT	SACO LIXO 100 LT, NA COR AZUL, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07 A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE	49,00	735,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008)		
79	04	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS - CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E OPACIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPAZ DE PROPORCIONAR PERFEITA VEDAÇÃO, SEM CAUSAR PERDA DO CONTEÚDO. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO TIPO LACRE INVOLÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENTO DOS	65,00	260,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59CM X 62CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.		
80	03	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS - CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E OPACIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPAZ DE PROPORCIONAR PERFEITA VEDAÇÃO, SEM CAUSAR PERDA DO CONTEÚDO. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE	76,00	228,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			DISPOSITIVO TIPO LACRE INVIOLÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENTO DOS MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59CM X 62CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.		
81	03	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E OPACIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPAZ DE PROPORCIONAR PERFEITA VEDAÇÃO, SEM CAUSAR PERDA DO CONTEÚDO. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM	105,00	315,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO TIPO LACRE INViolÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENTO DOS MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75CM X 105CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS.		
82	05	PCT	SACO LIXO 60 LT, NA COR VERMELHO, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07 A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008)	29,80	149,00
83	03	PCT	SACO LIXO 100 LITROS, NA COR VERMELHO, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07	54,00	162,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008)		
84	200	UND	SAPONÁCEO CREMOSO, PERFUMADO, COM PODER DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, APRESENTAR REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO E NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NAS EMBALAGENS	4,20	840,00
85	20	UND	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 150CM DE ALTURA.	10,30	206,00
86	15	UND	VASSOURA, TIPO CAIPIRA, CEPA EM PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE	16,95	254,25



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MADEIRA MEDINDO 120 CM		

LOTE 02:

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	400	UND	<p>ÁGUA SANITÁRIA PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO APRESENTAR REGISTRO DO</p>	2,79	1.116,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
02	60	UND	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS REFIL 800 ML ÁLCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE E VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER. REFIL COM 800 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725	11,44	686,40
03	60	UND	ALCOOL FINO 92,6% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE UM LITRO COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO 92,6º GL E AGUA DEIONIZADA	6,24	374,40



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			Q.S.P. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE		
04	100	UND	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM TAMPA E BICO TIPO DOSADOR, CONTENDO 500G, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, NEUTRALIZANTE, CARBÔMERO, DESNATURANTE E ÁGUA, EMBALAGEM COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU NOTIFICAÇÃO DA SUA ISENÇÃO	5,92	592,00
05	70	UND	AROMATIZANTE AMBIENTAL, SPRAY, AROMAS DIVERSOS, PARA USO EM SANITÁRIOS E AMBIENTES EM GERAL, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 360 ML	10,85	759,50
06	60	UND	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO	8,57	514,20
07	12	UND	BORRIFADOR DE PLÁSTICO, 500ML	6,50	78,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
08	02	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 36	52,00	104,00
09	06	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 37	52,00	312,00
10	06	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE,	52,00	312,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 38		
11	02	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 39	52,00	104,00
12	04	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA FEMININA COR BRANCO CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, PRODUTO LEVE, RESISTENTE, SOLADO ANTIDERRAPANTE, FACILIDADE PARA CALÇAR, RANHURAS NO SALTO: 9,7MM, TAMANHO 41	52,00	208,00
13	70	UND	CERA LIQUIDA INCOLOR AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE, DE SECAGEM RÁPIDA,	67,40	4.718,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			INDICADO PARA PISOS POROSOS, DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO QUIMÉRICA, NO MÍNIMO RESINA ACRÍLICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE, AGENTE ANTIDERRAPANTE, CARNAÚBA, CERA E ÁGUA, E, COM OS SEGUINTE PRINCÍPIOS ATIVOS: EMULSÃO A BASE DE COPOLÍMERO, ESTIRENO-ACRÍLICO E METAL RETICULÁVEL - GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE - COM VALIDADE DE UM ANO OU SUPERIOR, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO		
14	100	UND	CORANTE XADREZ	3,50	350,00
15	30	UND	CORDA PARA VARAL, 5 METROS	4,80	144,00
16	20	CX	COTONETE HASTES DE PROLIPROPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, COM	3,05	61,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			PONTAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA. ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%) QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO.CAIXA COM 75 UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGITRO NA ANVISA		
17	100	GL	DESINFETANTE P/ PISO E BANHEIRO COMPOSTO COM CLORETO DE BENZALCONIO 1,2%, ESSENCIA, CONSERVANTE, CORANTE E AGUA OU SIMILAR, GALAO COM 05 LITROS, AROMA FLORAL	19,30	1.930,00
18	20	UND	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 10 CM.	6,50	130,00
19	20	UND	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM,	12,50	250,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM.		
20	10	GL	DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENZIMAS DE BOA QUALIDADE, QUE REMOVA CROSTAS DE TECIDO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR SEM AGREDIR OS MESMOS. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MODO DE DILUIÇÃO E USO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA 5 LT	141,00	1.410,00
21	200	GL	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO IÔNICO, SAIS INORGÂNICOS, SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, COADJUVANTE, CORANTES, ESSÊNCIA E VEÍCULO; CONCENTRADO 40/1 LITRO - APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	22,87	4.574,00
22	700	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, NEUTRO, GLICERINADO, INDICADO PARA LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES,	2,12	1.484,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			COPOS E UTENSÍLIOS EM COZINHAS E LIMPEZA EM GERAL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE		
23	05	UND	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO DE 10 CM X 300 M, EM PVC, COR BRANCO, COM TRAVA SUPERIOR E PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	NÃO COTAR	
24	30	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCO, FECHO DE SEGURANÇA, JANELA PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE, COM SISTEMA DE ABNERTURA PARA FRENTE COM TRAVA, SISTEMA DE FIXAÇÃO ANTIFURTO, FORNECIDAS COM O APARELHO, PARA ACONDICIONAR PAPEL TOALHA DE 23CMX27CM	30,90	927,00
25	30	UND	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PARA REFIL DE 800 ML, FRENTE EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, BASE ESTYLON, COM SISTEMA DE ABERTURA	28,40	852,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			POR TRAVAS LATERAIS OU CHAVE, ACIONADAS POR PRESSÃO, BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, NÃO PROPAGA FOGO, COR BRANCO		
26	30	UND	DISPENSER MODELO POUPA COPO ÁGUA 180 ML, TEM DISPOSITIVO SEMI-AUTOMÁTICO DE FÁCIL MANUSEIO QUE LIBERA APENAS UM COPO DE CADA VEZ, REDUZ EM ATÉ 70% O DESPERDÍCIO DE COPOS. GARANTE HIGIENE E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÕES, POR APRESENTAR UMA ESTRUTURA FECHADA E EVITA O CONTATO MANUAL COM OS COPOS, COR BRANCO	34,50	1.035,00
27	30	UND	ESCOVINHA PARA LAVAR UNHA	2,55	76,50
28	30	UND	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 13 X 6,5CM	3,25	97,50
29	50	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	8,70	435,00
30	03	UND	ESPONJA DE AÇO	1,80	5,40



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
31	30	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES	2,14	64,20
32	250	UND	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%): 12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA	1,62	405,00
33	30	UND	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 MM X 240 MM, SINTÉTICA, ULTRA RESISTENTE E UNIDO POR RESINAS	1,95	58,50
34	20	UND	FIBRA DISCO VERDE GRANDE PARA LIMPEZA DE PISO 480 MM	36,00	720,00
35	30	UND	FIBRA DISCO VERDE MÉDIA PARA LIMPEZA DE PISO DIÂMETRO 350 MM	32,00	960,00
36	100	UND	FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO 56X 38 CM; NA COR BRANCA; EMBAINHADO	3,02	302,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO		
37	30	UND	INSETICIDA EM AEROSOL BASE AQUOSA COM 300 ML - INODORO, MULTI-INSETICIDA, NÃO CONTENDO (CFC) CLOROFLUOR CARBONO, EMBALAGEM DE 300 ML	12,07	362,10
38	20	RL	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR, BRANCO, SUPER MACIO, ABSORVENTE, 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, EXCELENTE ALVURA E MACIEZ, ROLOS DE 0,50CMX50MT, APRESENTAR AMOSTRA	10,90	218,00
39	20	UND	LIMPA FORNO, DESINCRUSTANTE PARA REMOVER ÓLEOS E GORDURAS DE FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO.	8,49	169,80
40	40	UND	LIMPA VIDRO LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE	2,90	116,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
41	40	UND	LIMPADOR DE ALUMINIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, 1.000ML LIMPA ALUMÍNIO CONCENTRADO, BASE ÁGUA, ECOLÓGICO, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM 500 G	4,10	164,00
42	200	UND	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS. APRESENTAR	3,77	754,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA 500 ML.		
43	100	UND	LIMPADOR FLOTADOR DE USO GERAL COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DEDOCIL BENZENO, TENSOATIVOS NÃO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTE ÁGUA, ADITIVO E FRAGÂNCIA, CONTEÚDO: 5 LITROS - APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	68,00	6.800,00
44	40	UND	LIXEIRA GRANDE 30 LITROS COM TAMPA, COR BRANCO	49,00	1.960,00
45	60	UND	LIXEIRA PEQUENA 15 LITROS, COM TAMPA COR BRANCO	32,00	1.920,00
46	40	UND	LIXEIRA COM PEDAL 15 LT, COR BRANCO	34,00	1.360,00
47	360	PAR	LUVA BORRACHA G LUVA PARA SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO P. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	5,10	1.836,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
48	480	PAR	LUVA BORRACHA M LUVA PARA SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO M. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995.	5,10	2.448,00
49	240	PAR	LUVA BORRACHA P LUVA PARA SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM BORRACHA LÁTEX; PARA MULTIUSO; TAMANHO MÉDIO, CANO CURTO; TIPO TODOS OS DEDOS, ANTIALÉRGICA, COR AMARELA, EMBALAGEM COM 1 PAR. TAMANHO G. PRODUZIDA EM CONFORMIDADE COM A NBR 13393/1995	5,10	1.224,00
50	30	UND	PÁ DE LIXO; POLIPROPILENO; MEDINDO (26,5 X 27 X 13,5) CM, NA COR VERDE; CABO DE METAL REVESTIDO DE PVC; COM (82) CM - FECHAMENTO MANUAL DA BOCA FRONTAL ATRAVÉS DE CONTRA PESO	36,00	1.080,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
51	150	UND	PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA PANÃO COR AZUL OU CINZA, NÃO PERECÍVEL, C/ 85% NO MÍNIMO ALGODÃO, MED. 80 CM X 90 CM	9,80	1.470,00
52	150	UND	PANO ATOALHADO PARA DESINFECÇÃO, ALVEJADO, TAMANHO 80CMX50CM, NA COR BRANCO	6,12	918,00
53	600	PCT	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIBRAS 100% NATURAIS, NA COR BRANCA, PICOTADO, GOLFRADO MEDINDO 30M X 10 CM, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, FOLHA DUPLA, APRESENTAR AMOSTRA	5,09	3.054,00
54	400	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, GRAMATURA MÍNIMA 28 G/M2, PH NEUTRO, NA COR BRANCA, FABRICADO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL ALTA ALVURA, NÃO RECICLADO, COM ADICIONAL DE RESISTÊNCIA A ÚMIDO COM ALTO PODER DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS,	14,91	5.964,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			TAMANHO 23CMX21CM COM DUAS DOBRAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE EM PAPEL KRAFT PARDO OU PLÁSTICO, FARDO COM 1.000 UNIDADES APRESENTAR AMOSTRA		
55	20	UND	REMOVEDOR DE CERA DE ALTA EFICIÊNCIA, PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE GROSSAS CAMADAS DE CERA, ACABAMENTOS E SELADORES DE DIFÍCIL REMOÇÃO; COM POUCA PRODUÇÃO DE ESPUMA, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS TOTAIS 24,0 NO MÍNIMO; ENXAGUÁVEL COM ÁGUA. FÁCIL DE USAR, COM SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ.	56,00	1.120,00
56	20	UND	RESTAURADOR DE BRILHO LIMPADORES: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, RESTAURADORES: ETANOLAMINASE COPOLÍMERO POLIURETANO-ACRÍLATO, COR BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO,	99,37	1.987,40



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			DENSIDADE A 20/4°C (G/CM³) 1,00 A 1,05, PH DO PRODUTO PURO 8,5 A 9,5, TEOR DE ATIVOS (%) 28,0 A 30,0, TEOR NÃO VOLÁTEIS (%) 25,5 A 26,5, ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1,3775 A 1,3811 - APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FISPQ.		
57	50	UND	RODINHO DE PIA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CABO DE PLASTICO	4,05	202,50
58	30	UND	RODO COM ESPUMA COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO, COM LARGURA MÍNIMA DE 40 CM, ESPUMA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 CM, COLADA; CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA, SEM PINTURA	10,05	301,50
59	20	UND	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA	11,75	235,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM NO MÍNIMO 1,50 M		
60	15	UND	RODO LIMPADOR VIDRO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL BASE BORRACHA, COMPRIMENTO CABO 50, TIPO RODO, APLICAÇÃO LIMPEZA VIDRO. RODO LIMPA VIDROS, 35 CM, COM FIBRA E CABO COM ALTURA AJUSTÁVEL	45,00	675,00
61	100	PCT	SABÃO EM BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM VALIDADE 2 ANOS; AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO	3,50	350,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			FABRICANTE NA ANVISA/MS - PESO MÍNIMO 200 GR.		
62	100	CX	SABÃO EM PÓ CAIXA - COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DÍOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5 P/P; DE GLICERINA; EMBALADO EM CAIXAS DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 1 KG, COM VALIDADE DE 2 ANOS; E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS	8,90	890,00
63	60	UND	SABÃO DE COCO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 200 G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA	4,20	252,00
64	350	UND	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO REFIL 800 ML, COMPOSIÇÃO: COCAMIDOPROPYL BETAINE, ACQUA, COCAMIDE DEA, SÓDIUM LAURETH SULFATE/	8,90	3.115,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			COCAMIDOPROPYL CETAINE, METHYLCHLOROISOTHI AZOLINONE, TETRASODIUM EDTA, TETRADIBUTYL PENTAERITHRITYL HYDROXYDROCINAMAT E BENZOTRIAZOLYL DODECYL P-CRESOL - APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS		
65	20	PCT	SACO LIXO 40 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR AMOSTRA	17,90	358,00
66	40	PCT	SACO LIXO 60 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,5, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056.	24,05	962,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			APRESENTAR AMOSTRA		
67	40	PCT	SACO LIXO 100 LT DE USO DOMÉSTICO, MICRA 0,8, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBR 9190/9191/13055/13056. APRESENTAR AMOSTRA	39,62	1.584,80
68	40	PCT	SACO LIXO 40 LT, NA COR AZUL, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07 A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008)	13,80	552,00
69	40	PCT	SACO LIXO 100 LT, NA COR AZUL, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA	49,00	1.960,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07 A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008)		
70	06	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 40 LITROS - CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E OPACIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPAZ DE PROPORCIONAR PERFEITA VEDAÇÃO, SEM CAUSAR PERDA DO CONTEÚDO. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE	65,00	390,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			DISPOSITIVO TIPO LACRE INVIOLÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENTO DOS MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59CM X 62CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.		
71	03	PCT	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, NA COR BRANCA LEITOSA, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E OPACIDADE ADEQUADAS A SUA FINALIDADE. DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPAZ DE PROPORCIONAR PERFEITA VEDAÇÃO, SEM CAUSAR PERDA DO CONTEÚDO. CADA UNIDADE DEVERÁ TER O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE MATERIAL INFECTANTE E APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM	105,00	315,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			A FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DOS SACOS. CADA SACO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE DISPOSITIVO TIPO LACRE INViolÁVEL PARA PERFEITO FECHAMENTO DOS MESMOS. O SACO DEVERÁ TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75CM X 105CM E CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS.		
72	06	PCT	SACO LIXO 60 LT, NA COR VERMELHO, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07 A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008)	29,80	178,80
73	40	PCT	SACO LIXO 100 LITROS, NA COR VERMELHO, REFORÇADO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, APRESENTANDO SOLDA CONTÍNUA HOMOGENEA UNIFORME, PACOTES COM 100 UNIDADES, 07	54,00	2.160,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			A 08 MICRAS, O PRODUTO DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 9191 (05/2008)		
74	100	UND	SAPONÁCEO CREMOSO, PERFUMADO, COM PODER DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, APRESENTAR REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO E NÚMERO DE LOTE IMPRESSO NAS EMBALAGENS	4,20	420,00
75	30	UND	VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 150CM DE ALTURA.	10,30	309,00
76	20	UND	VASSOURA, TIPO CAIPIRA, CEPA EM PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE	16,95	339,00



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ITEM	QUANT	UNID	SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
			MADEIRA MEDINDO 120 CM		

TOTAL GERAL: 166.747,30 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

**ANEXO II DO EDITAL
 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

A empresa _____,
 inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **por intermédio de seu representante legal**, o (a) Senhor (a) _____,
 portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
 declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo)

_____, ____ de _____ de _____.

 Nome e assinatura do **representante legal** da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

**ANEXO III DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ nº _____, declara, **por intermédio de seu representante legal**, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, ter ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL acima descrito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do **representante legal**
da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

**ANEXO IV DO EDITAL
PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:(sendo isento, informar)

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

CEP:

CIDADE:

UF:

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

RG:

CARGO/FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

NATURALIDADE:

NACIONALIDADE:

Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o(s) item(s) abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no ANEXO I do edital do PREGÃO PRESENCIAL acima descrito responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação:

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

TOTAL: R\$ ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data final prevista para a entrega dos envelopes).

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do **representante legal** da licitante



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

**ANEXO V DO EDITAL
 CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

Através do presente, credenciamos o (a) Sr (a),
 portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º
, a participar do PREGÃO PRESENCIAL acima
 descrito, instaurado pelo CISOP, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,
 outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, CNPJ n.º, bem
 como formular propostas, dar lances verbais, interpor recursos e praticar todos os
 demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de _____.

 Nome e assinatura do **representante legal** da licitante



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

**ANEXO VI DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - (MODELO)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CISOP

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL acima descrito, instaurado por este Consórcio, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do **representante legal** da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ/MF



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

ANEXO VII DO EDITAL MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Número do
 Instrumento Contratual/Ano do Instrumento Contratual**

PREGÃO PRESENCIAL 36/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **DARCI TIRELLI**, doravante designado CISOP, e a empresa **Nome do Fornecedor**, inscrita no CNPJ sob o nº Número do CNPJ/CPF, com sede na cidade de Nome da Cidade, na Nome do Logradouro, nº Número do Imóvel, Bairro Nome do Bairro, neste ato representada por **Nome do Representante da Contratada**, CPF nº CPF do Representate da Contratada, RG nº RG do Representate da Contratada, expedida por SSP/PR, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** ao CISOP de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIÊNE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

As condições exigíveis para a execução do presente Contrato são aquelas previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

3.1 - Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à **CONTRATADA**, em parcelas, o valor global de R\$ Valor Total por Fornecedor (Valores Totais Fornecedor Extenso), referente aos itens do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016 conforme abaixo:



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Número do Item da Proposta	Descrição do Produto	Unidade do Item Proposto	Quantidade do Item Adjudicado	Valor Unitário do Item	Valor Total por Item

3.1.1 - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da aceitação e do recebimento definitivo dos produtos pelo CISOP, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes, mediante apresentação da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida) ao Setor Financeiro do CISOP.

3.2 - A liquidação da despesa será feita com o reconhecimento formal pelo gestor do Contrato de que o fornecimento se deu de forma efetiva e satisfatória.

3.3 - O CISOP não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

3.4 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias, constando ainda o número do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016, banco, agência e conta corrente.

3.5 - As notas fiscais deverão, ainda, ser expressas na mesma unidade, conforme as quantidades efetivamente solicitadas e entregues ao CISOP.

3.6 - O CISOP, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

3.7 - O pagamento realizado pelo CISOP não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar em decorrência do fornecimento contratado, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

3.8 - O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pelo CISOP de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO:

4.1 - O prazo de entrega deverá ser de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra via e-mail.

4.1.1 – Os produtos do lote 1 deverão ser entregues no almoxarifado central, do CISOP, no endereço à Rua Dom Pedro II, nº 940, centro, Cascavel – PR, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

4.1.2 - Os produtos do lote 2 deverão ser entregues no SIMPR, no endereço à Rua Poente do Sol, nº 788, bairro Brás Madeira, Cascavel – PR, das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, nas condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

4.2 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos pelo CISOP, através da Comissão de Recebimento, pelo SIMPR através do setor responsável, os produtos entregues fora das especificações exigidas serão rejeitados.

4.3 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento dos produtos, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste Edital e na legislação vigente (Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais).

4.4 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, bem como danos causados ao CISOP, ocasionado na prestação dos serviços, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o Edital, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado.

4.5 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca dos produtos recusados, o solicitante dará ciência à



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

Presidência do CISOP, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Estadual nº. 15.608/07, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 - A desconformidade da prestação do serviço às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente. Todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.

4.7 - A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.8 - Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade.

4.9 - Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

4.10 - Os produtos deverão conter em sua embalagem todas as informações necessárias quanto a características e data de validade.

4.11 - A data de validade dos produtos não poderá ser menor que 06 (seis) meses a contar do recebimento.

4.12 - Quando houver encerramento do fornecimento de um produto, poderá haver cedência por meio dos dois endereços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57 § 1º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

5.2 - Caberá à CONTRATADA solicitar as alterações devidas, em caso subserviente fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem as alterações.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

6 - DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de Data da Assinatura da Empresa Contratada a Data da Expiração do Contrato.

6.2 - Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

Categoria	Descrição
Código da Categoria Econômica	Nome da Categoria Econômica

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA, neste ato, assume perante o CISOP a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que os serviços por ela fornecido venha a causar ao patrimônio e ao pessoal do CISOP ou a terceiros.

8.2 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos relacionados à execução deste Contrato, devendo remeter ao CISOP os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.

8.2.1 - Em caso do CISOP ser judicialmente condenado ao pagamento de quaisquer ônus referidos no subitem 8.2, a CONTRATADA deverá ressarcir-la dos valores correspondentes, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários.

8.3 - A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade do produto previsto, sendo obrigada a trocar, a qualquer tempo, produto entregue que apresente qualquer tipo de defeito.

8.4 - A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

8.5 - A CONTRATADA será obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, sendo obrigada a encaminhar ao CISOP cópia da documentação respectiva sempre que solicitado por esta última.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo setor competente do CISOP, que será a área responsável pela **gestão do Contrato**.

9.1.1 - Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao **representante da área supracitada**, que será o **fiscal da contratação**, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

9.2 - A fiscalização é exercida no interesse do CISOP, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CISOP ou de seus agentes e prepostos.

9.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o CISOP.

CLÁUSULA DÉCIMA - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão e de resolução previstas nos subitens seguintes.

10.2 – O CISOP poderá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em lei ou neste Contrato, rescindi-lo nos seguintes casos:

- a)** - inexecução parcial ou total das obrigações contratuais;
- b)** - declaração de falência ou aceitação do pedido de recuperação judicial da CONTRATADA, no curso da execução deste Contrato;
- c)** - injustificada baixa na qualidade do produto entregue, a juízo do CISOP.

10.3 - Resolve-se o Contrato:

- a)** - pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b)** - pelo integral cumprimento de seu objeto, atestado pelo órgão interno competente do CISOP;
- c)** - pelo acordo formal entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 472 do Código Civil Brasileiro.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o CISOP, mediante regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor global do Contrato;

III - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias;

IV - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inadimplemento por prazo superior a 60 (sessenta) dias;

V - Impedimento de licitar e contratar com o CISOP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

VI - Rescisão do Contrato, aplicável independentemente de efetiva aplicação de qualquer das penalidades anteriores.

11.1.1 - As sanções definidas nos **itens I, II, III e IV** poderão ser aplicadas pela Setor Financeiro ou pela Presidência do CISOP. As sanções dos **itens V e VI** poderão ser aplicadas pela Presidência do CISOP.

11.1.2 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CISOP. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.1.3 - Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades V e VI cumulativamente com a multa cabível.

11.1.4 - As penalidades somente serão aplicadas **após regular processo administrativo**, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

11.2 - Para os fins do subitem 11.1, entende-se por valor global do Contrato aquele correspondente ao resultado da soma dos preços totais dos itens adjudicados à CONTRATADA.



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO

12.1 - Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ACEITAÇÃO

14.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 1 via e dela extraídas cópias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel - PR, Data da Assinatura da Empresa Contratada.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

**ANEXO VIII DO EDITAL
 CADASTRO**

(Para as empresas que não estiverem cadastradas no CISOP, encaminhar este cadastro antecipadamente no e-mail gilmar@cisop.com.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:(sendo isento, informar)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ME/EPP: SIM () NÃO ()

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

CEP:

CIDADE:

UF:

BANCO:

AGÊNCIA:

C/C:

E-MAIL:

Nº DO CONTRATO SOCIAL (JUNTA COMERCIAL):

DATA DO REGISTRO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

RG:

DATA DE INÍCIO:

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

UF:

NATURALIDADE:

UF:

NACIONALIDADE:



Rua da Bandeira, 1991 - esquina com Dom Pedro II - Centro
 FONE: (0xx45) 3220-4850 - FAX: (0xx45) 3225-3670
 CEP 85812-270 - CASCAVEL - PARANÁ
 CNPJ 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

**ANEXO IX DO EDITAL
 DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

A empresa _____,
 CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, **por intermédio de seu representante legal**, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de _____.

 Nome e assinatura do **representante legal**
 da licitante

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.